



Ofício nº 185/2022 – GP.

Betânia, 09 de novembro de 2022.

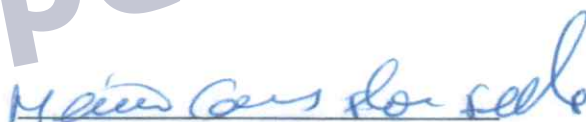
Excelentíssimo Sr. Dionísio José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 025/2022 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 06 de outubro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 828, de 09 de novembro de 2022**.

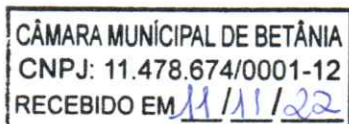
Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito



**LEI N° 828/2022**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2022, pela Lei 806, de 07 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 493.916,11 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e onze centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito



ANEXO I

LEI N° 828 /2022.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
UNIDADE: 5001 – Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 813 PROGRAMA: 15001 AÇÃO: 1.1034	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas de Lazer	4.4.90.51 4.4.90.51	342.292,83 151.623,28	74-Recursos Próprios 106 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal	1912 1914
TOTAL			493.916,11		

TOTAL GERAL R\$ 493.916,11



ANEXO II

PROJETO DE LEI N° 828/2022.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 4000- Secretara de Educação, Ciência e Tecnologia
 UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3078	Construção, Reforma ou Ampliação das Unidades Escolares	4.4.90.51	493.916,11	116 – Recursos do Precatório do FUNDEF	2700
TOTAL			493.916,11		

TOTAL GERAL R\$ 493.916,11

Mário Gomes Flôr Filho
 - Prefeito